

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte, às treze horas e trinta e quatro minutos, reuniram-se remotamente os membros da Assembleia Departamental DCOMP, via ferramenta Google Meet, sob a presidência do Prof. Matheus Carvalho Viana. Estavam presentes ainda os seguintes professores: Alexandre Bittencourt Pigozzo, Carolina Ribeiro Xavier, Charles Figueredo de Barros, Daniel Ludovico Guidoni Daniel Luiz Alves Madeira, Dárlinton Barbosa Feres Carvalho, Diego Roberto Colombo Dias, Edimilson Batista dos Santos, Elder José Reioli Cirilo, Elverton Carvalho Fazzion, Fernanda Sumika Hojo de Souza, Flávio Luiz Schiavoni, Leonardo Chaves Dutra da Rocha, Marcos Antônio de Matos Laia, Michelli Marlane Silva Loureiro, Milene Barbosa Carvalho, Rafael Sachetto Oliveira, Vinícius da Fonseca Vieira e Vinícius Humberto Serapilha Durelli. Iniciando a reunião, o presidente informou que a Profa. Elisa T. de Albergaria comunicou que não poderá participar da reunião de hoje, devido a compromissos prévios relacionados à sua atuação na direção da PROEN. O presidente também comunicou que, devido a compromisso anteriormente agendado, o Prof. Diego R. C. Dias precisará se ausentar da presente reunião antes de seu término. Em seguida, o presidente informou que o orçamento total do DCOMP no ano de 2020 já foi disponibilizado no centro de custo do Depto. Após este informe, o Prof. Daniel L. Guidoni se manifestou para registrar que, na próxima terça-feira (dia 14 de julho), às 10h da manhã, se reunirá com os demais docentes coordenadores do Laboratório de Hardware para a definição dos itens e dos quantitativos de materiais a serem adquiridos para o referido laboratório, convidando todos os demais docentes do DCOMP a participar da reunião. Não havendo nenhuma solicitação de inserção adicional de itens de pauta, o presidente levantou o primeiro item. **ITEM 01-Encerramento de projeto de iniciação científica voluntária no âmbito do departamento intitulado "O desenvolvimento colaborativo de software no ambiente Mosaicode", coordenado pelo Prof. Flávio Schiavoni (relatora: Profa. Carolina Xavier).** Após relato da Profa. Carolina R. Xavier, parecer favorável da relatora e breves considerações do Prof. Flávio L. Schiavoni, o relatório final do projeto foi aprovado por unanimidade. **ITEM 02-Encerramento de projeto de iniciação científica voluntária no âmbito do departamento intitulado "Projetos acústicos de amplificadores cerâmicos para a Orquidea, a orquestra de ideias", coordenado pelo Prof. Flávio Schiavoni (relatora: Profa. Carolina Xavier).** Após relato da Profa. Carolina R. Xavier, parecer favorável da relatora e breves considerações do Prof. Flávio L. Schiavoni, o relatório final do projeto foi aprovado por unanimidade. **ITEM 03-Discussão sobre eleição para representante do DCOMP no CONSU.** A Profa. Carolina R. Xavier pediu a palavra para sugerir a adoção de processos eleitorais para representantes do DCOMP no CONSU, de modo a, assim, garantir maior democraticidade e transparência ao processo. O Prof. Dárlinton B. F. Carvalho sugeriu que o edital fique aberto por uma semana para manifestação de interessados. Foi aprovado por unanimidade que o DCOMP instaurará processo eleitoral remoto ainda este mês. **ITEM 04-Anuência à realização do evento acadêmico "Hackathon das Vertentes", coordenado pelo Prof. Dárlinton Carvalho (relator: Prof. Diego Dias).** Após considerações do Prof. Dárlinton B. Carvalho e relato do Prof. Diego R. C. Dias, com parecer favorável do relator, a autorização para realização do evento acadêmico, o qual terá caráter online e ocorrerá entre os dias 11 e 15 de agosto de 2020, foi aprovada por unanimidade. **ITEM 05--Anuência do DCOMP à colaboração do Prof. Daniel L. Guidoni em projeto UNICAMP/SAMSUNG.** Após considerações sobre a natureza da parceria entre UNICAMP e SAMSUNG e de sua participação no projeto em questão (o qual envolve a atuação em um centro de pesquisa voltado para investigações científicas e tecnológicas no campo da Inteligência Artificial) e sobre a exigência de que o representante máximo da UFSJ também autorize a sua participação no projeto, foi concedida por unanimidade a anuência do DCOMP à colaboração do Prof. Daniel L. Guidoni na parceria UNICAMP/SAMSUNG, a qual também será submetida à anuência da Reitoria. **ITEM 06-Autorização ao Prof. Daniel L. Guidoni para atuar como avaliador ad hoc de projetos do MCTIC relacionados à chamada "Lei da Informática.** Após considerações do Prof. Daniel L. Guidoni sobre o convite que recebeu para atuar como

avaliador *ad hoc* do MCTIC, a Assembleia aprovou a referida atuação, por unanimidade. **ITEM 07-Apreciação da sugestão do Prof. Daniel L. Guidoni de formalização de todas as deliberações da Assembleia DCOMP por meio de Procs. Administrativos.** Após considerações sobre as determinações do Regimento Interno do Departamento de Ciência da Computação, estabelecido através da Resolução nº 10/2010/CONSU/UFSJ, o Prof. Daniel L. Guidoni manifestou seu entendimento acerca da pertinência e relevância de, doravante, o Assembleia Departamental criar processos específicos para cada item de pauta objeto de deliberação em assembleia, em conformidade ao referido regimento. O Prof. Leonardo C. D. da Rocha afirmou que o mérito das deliberações não costumam ser registrados em atas e que concorda com a pertinência da criação de processos específicos para a gestão de itens objetos de deliberação no órgão colegiado do DCOMP. A Profa. Fernanda S. H. de Souza se manifestou para registrar que a atribuição de relatores para itens deliberativos vem a contribuir para conferir maior clareza, simplicidade e formalização às deliberações. O Prof. Elder J. R. Cirilo se manifestou para afirmar a relevância da anexação dos relatos e de relatórios referentes a itens de pauta objeto de deliberação em Assembleia, de modo a servirem como complemento às informações registradas em ata. O Prof. Leonardo C. D. da Rocha teceu ainda breves considerações sobre a sua experiência como conselheiro no CONSU e sobre o fato de que, devido ao dinamismo administrativo, muitas determinações administrativas, não obstante o comprimento estrito dos ritos normativos, vez ou outra, continuarão a ocorrer no órgão colegiado do DCOMP decisões administrativas monocráticas da chefia departamental a serem referendadas pela Assembleia. A formalização via processos específicos para todos os itens de pauta objeto de deliberação em Assembleia foi aprovada por unanimidade e foi acordado que o presidente e o Prof. Daniel L. Guidoni elaborarão um regulamento interno (regulamento DCOMP) versando sobre tais processos, os quais serão objeto de apreciação e deliberação na próxima reunião ordinária desta Assembleia. **ITEM 08-Posição do DCOMP acerca das determinações estabelecidas pela Comissão de Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/COVID-19.** Iniciando a discussão, o presidente esclareceu que o presente item de pauta busca construir uma posição coletiva do DCOMP a partir dos posicionamentos individuais dos membros desta Assembleia acerca das vinte e uma diretrizes constantes no formulário eletrônico criado pela “Comissão de Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/COVID-19” para embasar o planejamento da retomada das atividades acadêmicas no ano de 2020. O prazo para encaminhamento dos posicionamentos das unidades acadêmicas à PROEN é o dia 13 de julho e, portanto, por este motivo o presente item foi pautado para deliberação nesta reunião. Após ampla discussão sobre cada um dos itens constantes do referido formulário, a Assembleia Departamental DCOMP formou o seguinte entendimento e posicionamento quanto às diretrizes a serem observadas na retomada das atividades acadêmicas no segundo semestre de 2020: item nº 1 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 2 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 3 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz. O Prof. Leonardo C. D. da Rocha comentou que muitos docentes não utilizam o campus virtual da UFSJ. Em seguida, o Prof. Daniel Madeira e o presidente registraram que muitos não utilizam todas as ferramentas disponibilizadas pelo referido campus virtual. A Profa. Milene B. Carvalho se manifestou para registrar que o emprego de ferramentas de comunicação síncrona entre docentes e alunos é essencial para garantir efetividade às aulas em regime de ensino remoto. O Prof. Rafael S. Oliveira se manifestou que há ferramentas síncronas disponíveis para os docentes do DCOMP, em vista do acesso corporativo da UFSJ às ferramentas Google. Em seguida foi aprovada pela Assembleia que o DCOMP concorda, sim, com a diretriz apresentada no item nº 3); item nº 4 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz. O Prof. Daniel L. A. Madeira, na condição de Coordenador do curso de graduação em Ciência da Computação, apresentou a sugestão, baseada em decisão do Colegiado de Graduação, de que as disciplinas sejam ofertadas em doze semanas, em vez de em oito semanas. O Prof. Rafael S. Oliveira se manifestou sobre a necessidade de retorno o mais rapidamente possível das aulas, através de ensino remoto. O Prof. Daniel L. Guidoni sugeriu que seja realizada uma força tarefa didática sobretudo em relação às disciplinas ofertadas no primeiro período. Ao

final da deliberação, foi acordado que a Assembleia concorda com a diretriz no sentido da autonomia do Colegiado da Graduação, desde que embasada em contribuições do Colegiado da Pós-Graduação em Ciência da Computação e na vontade coletiva dos docentes do DCOMP); item nº 5 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 6 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 7 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 8 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 9 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 10 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 11 (a Assembleia Departamental DCOMP não concorda com nenhuma das duas diretrizes e opções. A Assembleia determinou ainda que seja registrado o comentário de que, ao fazer a matrícula na disciplina, o aluno se compromete a realizar todas as atividades síncronas, tais como aulas e avaliações, com possibilidade de segunda chamada quando preestabelecidas no plano de ensino; item nº 12 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 13 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 14 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 15 (a Assembleia Departamental DCOMP não concorda com nenhuma das duas opções. A Assembleia, após discussão firmou o seguinte entendimento: o oferecimento de recursos humanos para as UCs é de responsabilidade de cada departamento, ocorrendo a pedido dos Colegiados. A Assembleia acordou que o item seja reescrito para "Caso a Unidade Acadêmica não atenda a solicitação de disciplina no período emergencial deve apresentar justificativa pedagógica, e apresentar o plano de reposição das atividades". O DCOMP apresentará justificativa e plano de reposição de aula à Comissão de Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/COVID-19 e/ou PROEN e o docente do DCOMP, individualmente, apresentará a seu Depto. de lotação a sua perspectiva em relação à atuação em atividades de ensino remoto durante o período de atividades acadêmicas emergenciais); item nº 16 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz, desde que seja explicitado em documentos normativos da UFSJ explícito que todos os materiais e aulas ofertados remotamente por docentes do DCOMP estarão protegidos por direito autoral do professor); item nº 17 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz, desde que seja alterada a redação da formulação da diretriz de “O material desenvolvido pelos docentes em relação às Unidades Curriculares ofertadas de forma remoto poderão estar disponibilizados no Campus Virtual (...)” para “O material desenvolvido pelos docentes em relação às Unidades Curriculares ofertadas de forma remoto **deverão** [grifo nosso] estar disponibilizados no Campus Virtual (...)); item nº 18 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 19 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz, desde que o período tenha doze semanas); item nº 20 (a Assembleia Departamental DCOMP concorda com a diretriz); item nº 21 (a Assembleia Departamental DCOMP formou o entendimento de que o calendário de oito semanas implica em 9 horas-aula por semana para cada disciplina de 72h. Um calendário de doze semanas diminuiria para 6 horas-aulas semanais, permitindo que as disciplinas sejam ofertadas com mais qualidade e em ritmo adequado a docentes e alunos. A previsão de duas semanas após as discussões no Conselho para entrega dos planos de ensino, discussão no Colegiado, prazo para adequação dos planos, apresentação aos alunos, inscrições e capacitação foi considerada pela Assembleia como insuficiente e que, considerando os prazos do calendário atual, o início ideal da retomada das atividades acadêmicas emergenciais seria 31/08/2020. O presidente deu por encerrada a reunião às 16h49min e eu, Daniel Castro Giraldi, lavei esta ata, a qual após lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos. São João del-Rei, 10 de julho de 2020.

Prof. Alexandre Bittencourt Pigozzo _____

Profª. Carolina Ribeiro Xavier _____

Prof. Charles Figueredo de Barros _____

Prof. Daniel Ludovico Guidoni _____

Prof. Daniel Luiz Alves Madeira _____

Prof. Dárlinton Barbosa Feres Carvalho _____

Prof. Diego Roberto Colombo Dias _____

Prof. Edimilson Batista dos Santos _____

Prof. Elder José Reioli Cirilo _____

Prof. Elverton Carvalho Fazzion _____

Profa. Fernanda Sumika Hojo de Souza _____

Prof. Flávio L. Schiavoni _____

Prof. Leonardo Chaves Dutra da Rocha _____

Prof. Marcos Antônio de Matos Laia _____

Prof. Matheus Carvalho Viana _____

Profa. Michelli Marlane Silva Loureiro _____

Profa. Milene Barbosa Carvalho _____

Prof. Rafael Sachetto Oliveira _____

Prof. Vinícius da Fonseca Vieira _____

Prof. Vinícius Humberto Serapilha Durelli _____



Emitido em 10/07/2020

ATA Nº 18/2020 - DCOMP (12.06)

(Nº do Documento: 110)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 12:09)

CAROLINA RIBEIRO XAVIER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 1777390

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 13:49)

DANIEL LUDOVICO GUIDONI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCC (13.44)
Matrícula: 1919969

(Assinado digitalmente em 25/08/2020 19:02)

DANIEL LUIZ ALVES MADEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCOMP (12.39)
Matrícula: 1849229

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 09:23)

EDIMILSON BATISTA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 1985872

(Assinado digitalmente em 15/08/2020 13:28)

FERNANDA SUMIKA HOJO DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 1857559

(Assinado digitalmente em 18/08/2020 18:02)

LEONARDO CHAVES DUTRA DA ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 1674068

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 10:57)

MILENE BARBOSA CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 2030415

(Assinado digitalmente em 16/08/2020 19:14)

RAFAEL SACHETTO OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 1742853

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 12:05)

VINICIUS DA FONSECA VIEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 1803365

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 14:24)

DARLINTON BARBOSA FERES CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
NETEC (13.00.02)
Matrícula: 2059807

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 15:04)

ELDER JOSE REIOLI CIRILO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCC (13.44)
Matrícula: 2058929

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 09:18)

MICHELLI MARLANE SILVA LOUREIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCOMP (12.39)
Matrícula: 2141453

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 13:47)

FLAVIO LUIZ SCHIAVONI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 2141385

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 10:59)

MARCOS ANTONIO DE MATOS LAIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 1652537

(Assinado digitalmente em 15/08/2020 20:05)
ALEXANDRE BITTENCOURT PIGOZZO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 2325537

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 09:37)
DIEGO ROBERTO COLOMBO DIAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COTEC (10.00.09.02)
Matrícula: 2325597

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 09:44)
MATHEUS CARVALHO VIANA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 1691035

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 15:10)
ELVERTON CARVALHO FAZZION
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 2351407

(Assinado digitalmente em 18/08/2020 09:16)
CHARLES FIGUEREDO DE BARROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PCOMPE (10.00.09.23)
Matrícula: 1089227

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 09:46)
VINICIUS HUMBERTO SERAPILHA DURELLI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCOMP (12.06)
Matrícula: 2400331

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/documentos/> informando seu número: **110**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **15/08/2020** e o código de verificação: **null**